



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1328

Ji-Paraná (RO), 11 de maio de 2012

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETO.....	PÁG. 02
ATOS CONCESSORES.....	PÁG. 02
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 02

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N° 1-4738-2010

Interessada: Comissão de Sindicância Administrativa
Assunto: Denúncia

À Seção de Comunicação Interna

Prezada Senhora,

O presente Processo Administrativo foi autuado para instauração de Sindicância Administrativa em desfavor do servidor Joseph Newton Fernandes Rabelo.

Houve solicitação de prorrogação de prazo, concedida, porém os autos não progrediram, culminando com sua paralisação.

Assim sendo, **DETERMINO** o arquivamento dos presentes autos.

Ji-Paraná, 10 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

PROCESSO N° 1-2582-2012

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de material de expediente e outros

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão Eletrônico sob o n° 027/CPL/PMJP/2012.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico n° 093/SEMUSA/JUR/2012, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações vigentes.

Ji-Paraná, 10 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-5795-2012

INTERESSADA: SEMOSP
ASSUNTO: Aquisição de tampões para poços de visita e grelhas para bocas de lobos

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico n° 588/PGM/2012, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações vigentes.

Ji-Paraná, 10 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-17203/2010

INTERESSADA: Semusa
ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (medicação para a paciente Nádia Trindade Martins).

Acolho o Parecer Jurídico n° 091/SEMUSA/JUR/2012, referente Dispensa

de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 011/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste na **Aquisição de Material de Consumo – medicação para a paciente: Nádia Trindade Martins**, conforme solicitações (fls. 29), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor das propostas apresentadas pela **Martins Com. de Medicamentos Ltda**, no valor de **R\$ 3.420,00** (três mil, quatrocentos e vinte reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.
À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 10 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-11451-2010 e 1-2435-2010

Interessada: Procuradoria-Geral do Município
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

À Seção de Comunicação Interna

Prezada Senhora,

O presente Processo Administrativo foi autuado para apurar furto de aparelho de condicionador de ar do veículo utilizado pela Semusa como Odontomóvel.

Em relatório final a CPPAD informa não dispor de provas suficientes da prática do delito, opinando pelo arquivamento dos autos.

Deste modo **DETERMINO** o arquivamento dos autos.

Ji-Paraná, 10 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

PROCESSO N° 1-5240-2012

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de material laboratorial (stromatoliser)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Senhora Presidente,

Encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações vigentes.

Ji-Paraná, 10 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-7172-2012

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo para a Campanha de Vacinação Anti-Rábica.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Dispensa de Licitação

Senhora Presidente,

Conforme dispõe o Ofício Circular n° 002/GAB/PMJP/2012, **AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação a instaurar **procedimento licitatório**, na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93.

Ji-Paraná, 10 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 03613/2009

INTERESSADO: Milton Alves Machado
ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

À **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

O presente Processo Administrativo foi autuado para a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Milton Alves Machado.

Com base nos levantamentos e conclusões da C.P.P.A.D., às fls. 21 dos autos, foi exarada a determinação de exonerá-lo do quadro municipal.

Ao final, na elaboração de sua rescisão, ocorreu lapso de cálculo sendo o mesmo demitido com recebimento a maior.

Às fls. 43, o Sr. Milton Alves Machado compromete-se a devolver o valor de R\$ 2.418,00 ao erário.

Certifique-se de cumprimento integral da devolução dos valores, em caso contrário **DETERMINO** sua inscrição em Dívida Ativa cumulada com cobrança judicial.

Após, archive-se.

Ji-Paraná, 10 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-2639-2012

INTERESSADA: SEMFAZ
ASSUNTO: Execução Fiscal

À **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Às fls. 08 do presente Processo Administrativo, o Senhor Juiz de Direito julga extinta a execução fiscal interposta por este Município em face de Norival Felix de Almeida.

Às fls. 03, o Senhor Procurador do Município solicita a baixa dos débitos relativos à referida execução.

As baixas independem de autorização deste Executivo, devendo a Fazenda Municipal, cumprir a **DETERMINAÇÃO** judicial.

Ji-Paraná, 10 de Maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-21619-2011

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Sindicância Administrativa

À **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**
Dr. Armando Reigota Ferreira Filho

Senhor Procurador-Geral,

O presente Processo Administrativo foi autuado para abertura de Sindicância Administrativa, objetivando apurar os fatos relativos ao uso indevido da linha telefônica n° (69) 3416-4104.

Segundo “relatório conclusivo” da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, este Executivo deverá adotar medidas tendentes a regular o uso de tal linha telefônica.

Pela conclusão simplista, sem nenhum movimento mais amplo para solucionar a questão, solicito Vossa orientação à C.P.S.A. no sentido de apurar o responsável pela má utilização dos telefones municipais.

Ji-Paraná, 10 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO**DECRETO Nº 17321/GAB/PMJP/2012**

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Joseph Newton Fernandes Rabelo.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 137/SEMFAZ/2012, acostado às fls. 03/04 dos presentes autos,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada à instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **Joseph Newton Fernandes Rabelo**, matrícula nº 10349, objetivando a completa apuração dos fatos articulados nos presentes autos.

Art. 2º O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que deverá assegurar ao servidor, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

ATOS CONCESSORES**RETIFICAÇÃO**

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR IDADE COM

PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA nº. 119/12

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 14655/2006 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, da CF/88, com redação dada pela ECM nº 41/2003, combinado com o artigo 32, incisos I, II e III da Lei Municipal Previdenciária nº1403, de 20/07/2005, concede **APOSENTARIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a vigor a partir de 01 de março de 2007, a servidora **MARIA MIRANDA PIREZ**, cadastro nº 2283, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Estatutária a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais há 6193 dias ou dezesseis anos, onze meses e vinte e três dias, no valor total de R\$ 432,85 (quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), com base na Lei Municipal, nº 1403/05, e de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº. 10.887, de 18-06-04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social-FPS.

Ji-Paraná, RO, 10 de maio de 2012.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do F.P.S.
Decreto Nº. 9717/GAB/PMJP/05

RETIFICAÇÃO

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM

PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA nº. 118/12

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 14821/2006 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela ECM nº 41/2003, combinado com o artigo 32, incisos I, II, da Lei Municipal Previdenciária nº1403, de 20/07/2005, concede **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a vigor a partir de 01 de março de 2007, ao servidor **SEBASTIÃO LOPES DA SILVEIRA**, cadastro nº 7966, no cargo de Jardineiro, lotado na SEMAD - Secretaria Municipal de Administração, estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais há 5506 dias ou quinze anos, um mês e um dia, no valor total de R\$ 356,11 (trezentos e cinquenta e seis reais e onze centavos), com base na Lei nº 1403/05, e de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº. 10.887, de 18-06-04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social-FPS.

Ji-Paraná, RO, 10 de maio de 2012.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do F.P.S.
Decreto Nº. 9717/GAB/PMJP/05

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 007/CPL/PMJP/12

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que está aberta Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO nº 007/CPL/12, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** originado do processo nº 8968/SEMOSP/12, que tem como objeto: **PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO HEXAGONAL DA RUA XINGU, TRECHO ENTRE AS RUAS MATO GROSSO E 6 DE MAIO**, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificado, parte integrante do Edital. Os procedimentos licitatório serão processados e julgados em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 9353 de 18/04/2006, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes a espécie.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 007/CPL/12.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO

02 - Poder Executivo

06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Públicos

26.782.1011.1041.1041 – Constr. Pav. Drenagem Vias Urb. e Reforço Alargam. Ponte

4.4.90.51.99 – Obras e Instalações

Valor Global: **R\$ 156.972,43 (Cento e cinquenta e seis mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos)**

DATA DE ABERTURA: 04 de Junho de 2012, às 08:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL na Prefeitura Municipal, sito a Av. 02 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO. O Edital e todos os elementos integrantes encontra-se disponível para consulta no endereço acima citado de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 as 12:00 horas, ou pelo telefone (69) 3416-4000 Ramal 233 Fax (69) 3416 – 4029 e sua retirada poderá ser efetuada a favor da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de **DAM**, Documento de Arrecadação Municipal, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, valor este não reembolsável, maiores informações e esclarecimentos sobre o Certame serão prestados pelos membros da CPL.

Ji-Paraná, 10 de Maio de 2012.

NOEMI BRIZOLA
Presidente da CPL
Decreto nº 16950/GAB/PMJP/12

FALE COM A PREFEITURA

Quando você precisar falar com alguém na Prefeitura, não importa qual seja o assunto, informações, reclamações, sugestões, entre em contato com um de nossos telefones:

Secretaria Mun. de Ação Social (Semas) – 3416-4188
Secretaria Mun. de Administração (Semad) – 3416-4024
Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente (Semagri) – 3416-4056
Secretaria Mun. de Desenvolvimento (Semdes) – 3416-4023
Secretaria Mun. de Educação (Semed) – 3416-4131
Secretaria Mun. de Esportes (Semes) – 3421-8674
Secretaria Mun. de Fazenda (Semfaz) – 3416-4032
Secretaria Mun. de Governo (Semg) – 3416-4168
Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos (Semosp) – 3416-4161
Procuradoria-Geral do Município (PGM) – 3416-4043
Fundação Cultural de Ji-Paraná – 3421-2263
Empresa Mun. de Transportes Urbanos (EMTU) – 3423-6441
Hospital Municipal – (recepção) 3416-4080
Hemojip – 3421-4415
Centro de Controle de Zoonoses – 3423-6496
Centro de Hemodiálise Municipal – 3423-4036
Clínica da Mulher “Ceci Cunha” - 3416-4190 e 3416-4191
DST/AIDS – 3416-4187
Vigilância Sanitária – 3416-4189 e 3422-3265
Divisão de Controle de Vetores (Funasa) – 3424-3029 e 3424-6301
Divisão de Epidemiologia e Imunizações – 3416-4171
Departamento Odontológico Municipal – 3423-5453
PACS e PPSF – 3416-4177 e 3416-4184
Laboratório Central Municipal – 3422-4119
Programa Municipal do Idoso – 3423-3663



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cláudio Lucas de Araújo
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abrahim Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

Luiz Wagner Vigatto Bonilha
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Macelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social